



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE E SAÚDE

Projeto de Emenda Modificativa nº 0003/2015
Requerente: Vereadora Messias Carvalho da Silva

Ementa: Dispõe sobre propor alteração ao Parágrafo Único do Artigo 2º do Projeto de Lei 39/2014, que estabelece o mandato de 02 (dois) anos aos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município, sendo permitida a recondução

RELATÓRIO

Considerando que a competência da Comissão de Seguridade e Saúde, deve se manifestar em todos os projetos em matérias que tratem também de questões relacionadas aos servidores públicos municipais;

O Projeto de Emenda Modificativa aborda um tema relevante, para que o segurado acolha garantia;

Considerando que o Projeto de Emenda Modificativa aborda um tema relevante consolidando garantia aos servidores públicos.

Em face ao exposto, não tendo nada a refutar, opino pela aprovação da referida matéria.

É o relatório.

Sala de Comissões, 03 de Agosto de 2015

Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos
Membro Comissão de Seguridade e Saúde

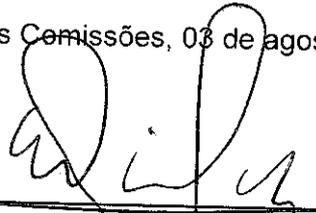
Relatora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SALA DE COMISSÕES

Ata da Reunião da Comissão de
Seguridade Social realizada dia
03 de agosto de 2015, na sala
de comissões.

Às quinze horas, do dia três de agosto do ano de dois mil e quinze, na sala de Comissões na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, reuniram-se, a Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos e o vereador José Márcio Moreira dos Santos e a assessora da vereadora Irinéia Castro. A reunião foi para analisar o projeto de lei de número 03 de 2015, que dispõe sobre propor alteração ao Parágrafo Único do Artigo 2º do projeto de Lei de nº 039 de 2014, que estabelece o mandato de 02(dois) anos aos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processos administrativos Disciplinar do Município, sendo permitida a recondução. A Vereadora leu o referido projeto e entendeu não haver vício no ato da matéria apresentada. Ficou entendido pelos vereadores que o apresentado pelo proponente é relevante e comunga com o princípio da progressão e garantias apresentadas. Haja vista que o proponente com a apresentação da Emenda Modificativa deseja alcançar o controle da legalidade de ato administrativo salvaguardando o trabalho de servidor, que contribui não só para o Erário mans também ao mesmo momento o bem estar da coletividade. Após análise, do projeto em tela, feita considerações finais. Não tendo mais nada a tratar foi encerrada a presente reunião.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2015.



Messias Carvalho da Silva

Presidenteda Comissão Seguridade e Saúde

José Márcio Moreira dos Santos

Vice - Presidente da Comissão Seguridade e Saúde



Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos
Membro da Comissão Seguridade e Saúde

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de maio do ano de dois mil e quinze, na Sala de Comissões reuniram-se os Vereadores Felipe do Nascimento Lopes, Joice Lucia Costa dos Santos e Gelmires da Costa Gomes Filho, como membros da CCJ, e a Sra. Luciana Araújo de Sant'Ana, Assessora, para exarar parecer do Projeto de Lei de nº. 28/2015 de autoria da Vereadora Joice Lucia Costa dos Santos, que dispõe sobre instituir o dia da Valorização da memória Oral Buziana, a ser comemorada no dia 24 de junho no âmbito do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências. Projeto de Emenda Modificativa de nº 003/2015, de autoria do Vereador Messias Carvalho da Silva, tendo analisado a matéria, que dispõe sobre alterar o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº. 039/2014, que estabelece o mandato de 02 (dois) anos aos integrantes da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar do Município, sendo permitida a recondução. Projeto de Lei de nº 24/2015, de autoria do Vereador Messias Carvalho da Silva, tendo analisado a matéria, que dispõe sobre instituir e definir diretrizes para o programa de promoção, proteção e educação permanente em saúde no âmbito do Município de Armação dos Búzios. As matérias foram aprovadas com relatório de constitucionalidade e legalidade. E não tendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião as 11:30h que vai assinada pelos presentes.

Felipe do Nascimento Lopes
Presidente da CCJ



Joice Lucia Costa dos Santos
Membro CCJ

Gelmires da Costa Gomes Filho
Membro da CCJ